



**CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, POR LOTES, POR UM PERÍODO
DE 19 MESES, ENTRE JUNHO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2027**

PROGRAMA DO CONCURSO

**Cláusula 1.ª****Objeto do concurso**

1 - O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de reboque, por lotes, por um período de 19 meses, entre junho de 2026 e dezembro de 2027, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, designadamente:

- a) **Lote 1:** Viaturas ligeiras – Polícia Municipal;
- b) **Lote 2:** Viaturas pesadas e ligeiras – Serviços da Câmara.

2 – Classificação CPV, em função do objeto do contrato é **63727100-2** “Serviços de reboque”.

Cláusula 2.ª**Entidade adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de 10/02/2026, no exercício da sua competência própria, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos do n.º 5, alínea a), do artigo 50.º, do CCP.

Cláusula 5.ª**Consulta e fornecimento das peças do procedimento**

1 – O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 130.º, do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2 – As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>).

Cláusula 6.ª

**Documentos que constituem a proposta**

1 – A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:

- a) Declaração de acordo com o Anexo I ao presente programa;
- b) Declaração de acordo com o Anexo III ao presente programa, que contém:
 - 1. Preço total da prestação de serviços, por lote, com exclusão do IVA;
 - 2. Preços unitários, por cada tipo de serviço e por lote, com exclusão do IVA;

2 - Os concorrentes podem apresentar proposta para um ou para ambos os lotes.

Serão excluídas as propostas que revelem omissões no preenchimento de células do formulário do Anexos III ao presente programa, referentes a atributos da proposta assinaladas no formulário e que não se encontrem pré-preenchidas, relativamente ao(s) lote(s) para o qual é apresentada proposta.

3 - Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.

4 - Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.

5 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6 - Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

7 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

8 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

9 - As declarações devem ser assinadas pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

10 - O prazo de manutenção das propostas é de 90 dias.

11 - Não são admitidas propostas variantes.

12 - As propostas não serão objeto de negociação

Cláusula 7.ª**Prazo para a apresentação das propostas**

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do **9º dia** de calendário, a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

Cláusula 8.ª**Modo de apresentação das propostas**



1 – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>.

Cláusula 9.ª

Critério de adjudicação

1 – A adjudicação é feita, por lote, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência, de acordo com o seguinte modelo de avaliação:

$$Avaliação da Proposta (AP) = \frac{P_{base} - P_{proposta}}{P_{base}} \times 100$$

2 - Em caso de empate na pontuação das propostas, o desempate será efetuado, por lote, da seguinte forma:

a) Para o lote 1, o menor valor unitário apresentado, pela ordem elencada na seguinte tabela:

Posição	Descrição	Ordem de desempate
1	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras passageiros (planeado)	1.º
2	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras passageiros (não planeado)	2.º
3	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras de mercadorias (planeado)	3.º
4	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras de mercadorias (Não planeado)	4.º

b) Para o lote 2, o menor valor unitário apresentado, pela ordem elencada na seguinte tabela:

Posição	Nível de tensão	Ordem de desempate
1	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 08:00 às 20:00) - viaturas pesadas	1.º
4	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras passageiros (não planeado)	2.º
2	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 00:00 às 08:00) - viaturas pesadas	3.º
3	Valor/hora (fins de semana e feriados) - viaturas pesadas	4.º

3 – Caso permaneça o empate, recorrer-se-á ao sorteio ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º5, alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>).

Cláusula 10.ª

Documentos de habilitação

1 – No prazo de 3 dias a contar da notificação da adjudicação, o(s) adjudicatário(s) de cada lote devem apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>):

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, ao presente programa;



- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certidão do registo comercial atualizada, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, no caso de se tratar de pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

2 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3 - É de 1 dia o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Cláusula 11.ª

Caução

Nos termos do nº 2, do artigo 88.º, do CCP, não é exigível ao(s) adjudicatário(s) a prestação de caução.

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXOS:

Minuta Anexo I
Minuta Anexo II
Anexo III

Amadora,

O Presidente

VITOR FERREIRA



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º


Anexo III

Disponibilizado em excel na plataforma

Anexo III - Modelo de apresentação de propostas
Lote 1 - Viaturas Ligeiras - Policia Municipal

Célula de preenchimento obrigatório		Pontuação da proposta	100,00
Células de preenchimento automático			
Designação do concorrente:			

Posição	Descrição	N.º Total de viaturas previstas	Custo unitário do serviço S/IVA	Valor total da proposta S/IVA	2026		2027	
					N.º viaturas previstas	Total S/IVA 2026	N.º viaturas previstas	Total S/IVA 2027
1	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras passageiros (planeado)	900		- €	360	- €	540	- €
2	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras passageiros (não planeado)	300		- €	120	- €	180	- €
3	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras de mercadorias (planeado)	220		- €	85	- €	135	- €
4	Serviços de Reboque de viaturas ligeiras de mercadorias (Não planeado)	80		- €	35	- €	45	- €
Total		1500		- €	600	- €	900	- €

Atenção: valor total deverá ser igual ou inferior ao preço base de 99 900,00 €



AMADORA
Câmara Municipal

Departamento Financeiro
Divisão de Aprovisionamento

PROGRAMA DO CONCURSO

Anexo III - Modelo de apresentação de propostas

Lote 2 - Viaturas Pesadas e Ligeiras - Serviços da Câmara

Célula de preenchimento obrigatório
Células de preenchimento automático

Pontuação da proposta	100,00
-----------------------	--------

Designação do concorrente:	
----------------------------	--

Posição	Descrição	N.º Total de viaturas previstas	Custo/hora do serviço S/IVA	Estimativa de 3h30m por reboque	Valor total da proposta S/IVA	2026		2027	
						N.º viaturas previstas	Total S/IVA2026	N.º viaturas previstas	Total S/IVA2027
1	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 08:00 às 20:00) - viaturas pesadas	34		0,00 €	0,00 €	14	0,00 €	20	0,00 €
2	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 20:00 às 24:00) - viaturas pesadas	6		0,00 €	0,00 €	2	0,00 €	4	0,00 €
3	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 00:00 às 08:00) - viaturas pesadas	4		0,00 €	0,00 €	2	0,00 €	2	0,00 €
4	Valor/hora (fins de semana e feriados) - viaturas pesadas	6		0,00 €	0,00 €	2	0,00 €	4	0,00 €
5	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 08:00 às 20:00) - viaturas ligeiras de passageiros	6		0,00 €	0,00 €	3	0,00 €	3	0,00 €
6	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 20:00 às 24:00) - viaturas ligeiras de passageiros	2		0,00 €	0,00 €	1	0,00 €	1	0,00 €
7	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 00:00 às 08:00) - viaturas ligeiras de passageiros	3		0,00 €	0,00 €	2	0,00 €	1	0,00 €
8	Valor/hora (fins de semana e feriados) - viaturas ligeiras de passageiros	2		0,00 €	0,00 €	1	0,00 €	1	0,00 €
9	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 08:00 às 20:00) - viaturas ligeiras de mercadorias	3		0,00 €	0,00 €	2	0,00 €	1	0,00 €
10	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 20:00 às 24:00) - viaturas ligeiras de mercadorias	2		0,00 €	0,00 €	1	0,00 €	1	0,00 €
11	Valor/hora (de 2.ª a 6.ª feira, das 00:00 às 08:00) - viaturas ligeiras de mercadorias	2		0,00 €	0,00 €	1	0,00 €	1	0,00 €
12	Valor/hora (fins de semana e feriados) - viaturas ligeiras de mercadorias	2		0,00 €	0,00 €	1	0,00 €	1	0,00 €
	Total	72			0,00 €	32	0,00 €	40	0,00 €

Atenção: valor total deverá ser igual ou inferior ao preço base de 45 167,50 €